
EDITAL Nº 010/2025 – BOLSA/ PROJETO PD&I Nº 009/2025- FUNCETIC/ UENP

SELEÇÃO DE BOLSISTA

Projeto: “COLABORAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO COM NEMATOIDES ENTOMOPATOGÊNICOS”

A Fundação de Fomento à Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura - FUNCETIC, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, credenciada na forma da Lei Estadual nº 20.537/2021 e seu Decreto nº 8796/2021 como fundação de apoio à Universidade Estadual Norte do Paraná (UENP), a ser executado pela referida Instituição de Ensino Superior, ao qual torna público o presente Edital de Seleção de Bolsista, que tem por objetivo a seleção de candidatos no âmbito do projeto intitulado:

“COLABORAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO COM NEMATOIDES ENTOMOPATOGÊNICOS”

A presente seleção de bolsista está em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo processo 24.044.649-9 tramitado pelo sistema E-Protocolo, observando as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente e orientações complementares especialmente aquelas aplicáveis às fundações de apoio e às instituições científicas e tecnológicas (ICTs), e à concessão de bolsas para o desenvolvimento de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Este processo seletivo será regido pelas normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como pelas regras do projeto e da instituição executora, com o suporte administrativo-financeiro e operacional da FUNCETIC, enquanto fundação de apoio.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Finalidade da Bolsa

A presente seleção visa à concessão de bolsa de estímulo à pesquisa, desenvolvimento e inovação, conforme previsto no processo 24.044.649-9 tramitado pelo sistema E-Protocolo, para atuação em projeto executado pela Universidade Estadual Norte do Paraná (UENP) em parceria com a empresa TOTAL BIOTECNOLOGIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com apoio administrativo-financeiro e operacional da FUNCETIC.

2.2. Conceito de Bolsa

Considera-se bolsa o apoio financeiro concedido ao(à) bolsista selecionado(a), com objetivo de viabilizar sua atuação nas atividades previstas no plano de trabalho do projeto, sem caráter empregatício, sendo regida por Termo de Compromisso específico. A bolsa tem natureza indenizatória e não gera vínculo trabalhista com a Fundação de Apoio, com a instituição executora ou com a agência fomentadora.

2.3. Modalidade da Bolsa e Valor

Será concedida bolsa conforme quadro abaixo atendendo ao Plano de Trabalho.

Número de bolsas	Modalidade	Perfil	Carga horária semanal	Valor Mensal (R\$)	Duração (meses)
01	Técnica Nível Superior	Graduado em Agronomia ou Ciências Biológicas ou Engenharia de Bioprocessos	40 horas	2.500,00	24 meses

2.4. Exigência de Exclusividade

O(a) bolsista selecionado(a) não poderá acumular bolsas provenientes da mesma fonte de fomento, mesmo que vinculado à projetos distintos, independentemente da carga horária fixada em cada um dos projetos, tampouco ter vínculo empregatício de qualquer tipo que coincida com a carga horária prevista no projeto.

2.5. Coordenação e Supervisão

O bolsista atuará sob a supervisão de coordenador e/ou orientador vinculado à UENP, com formação compatível e competência para atuar nesta qualidade, conforme exigido pelas normas aprovadas pelo processo 24.044.649-9 tramitado pelo sistema E-Protocolo.

2.6. Vigência e Limites

O Termo de Compromisso da bolsa terá a duração identificada no item 2.3., a depender da modalidade, observada a vigência do projeto e a disponibilidade orçamentária. O período de atuação poderá ser interrompido a qualquer tempo, por interesse da coordenação do projeto, por descumprimento de deveres ou por solicitação do bolsista.

2.7. Relatórios mensais

O(a) bolsista selecionado(a) deverá apresentar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas, conforme modelo e cronograma definidos pela coordenação do projeto e conforme o plano de trabalho aprovado.

A liberação mensal do pagamento da bolsa pela FUNCETIC está condicionada à entrega e aprovação do respectivo relatório de atividades, devidamente validado pelo coordenador e/ou orientador responsável.

A FUNCETIC será responsável pelo monitoramento das atividades do bolsista, pela guarda da documentação comprobatória da seleção e dos relatórios periódicos de execução.

2.8. Recesso e Licenças

Será assegurado ao(a) bolsista o direito a recesso remunerado de até 30 dias a cada 12 meses de atividade, facultando-se fracionar em períodos de 15 dias, preferencialmente durante o período de férias da instituição, bem como licença gestante de 120 dias.

2.9. Seguro de Vida

Para o exercício das atividades, é obrigatório que o(a) bolsista possua Seguro de Vida ativo, cuja contratação será de responsabilidade da FUNCETIC.

2.10. Das vedações de participação neste edital

É vedada a participação, na condição de bolsista, de descendente, ascendente, cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou por afinidade, do

Coordenador ou Orientador do projeto, em conformidade com o Decreto Estadual nº 2.485, de 21 de agosto de 2019.

2.11. Período de inscrição e cronograma de seleção

As inscrições estarão abertas conforme o cronograma abaixo e a inscrição será realizada, exclusivamente por meio eletrônico através do [formulário eletrônico](#):

ETAPAS	DATAS
Inscrição	17/09/2025 à 24/09/2025
Homologação das inscrições	25/09/2025
Entrevistas	A partir de 29/09/2025
Resultado preliminar	01/10/2025
Recurso	Até dia 03/10/2025
Resultado Final	Até dia 06/10/2025
Convocação para atribuição de bolsa	Por meio de comunicação eletrônica ao candidato(a) selecionado(a)

2.12. Objetivos do Desenvolvimento Sustentável

O Projeto contribui diretamente para a consecução dos seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):

- ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável
- ODS 12- Consumo e Produção Responsáveis

As metas do ODS 02 e 12 relacionadas ao Projeto são:

- **Meta 2.3** Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não agrícola
- **Meta 2.4 Até 2030**, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
- **Meta 12.4:** Alcançar a gestão ambientalmente saudável de produtos químicos e todos os resíduos ao longo de seu ciclo de vida.
- **Meta 12.5:** Reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso. O Projeto representa uma aplicação prática da economia circular, tratando a vinhaça como recurso e não como resíduo, reduzindo impactos ambientais. Essa vinculação

reforça o compromisso do projeto e das instituições envolvidas com o desenvolvimento sustentável, a inovação responsável e a diminuição dos gases de efeito estufa.

3. OBJETO DA SELEÇÃO

3.1 O presente edital tem por objeto a seleção de bolsista na modalidade identificada no item 2.3 para atuar no desenvolvimento das atividades previstas no projeto, com financiamento da empresa TOTAL BIOTECNOLOGIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA e apoio administrativo-financeiro e operacional da FUNCETIC.

3.2 O projeto tem a coordenação geral da UENP, responsável pela execução técnico-científica em parceria com a empresa TOTAL BIOTECNOLOGIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA e apoio da FUNCETIC como fundação de apoio credenciada.

3.3 O(a) bolsista aprovado(a) deverá ter disponibilidade para atuar no campus Cornélio Procópio da UENP na cidade de Cornélio Procópio, segundo a área de graduação/formação e necessidade do projeto, conforme abaixo discriminado:

Profissional Graduado em Agronomia ou Ciências Biológicas ou Engenharia de Bioprocessos. ou Profissional Graduado Mestre em Agronomia ou Ciências Biológicas ou Engenharia de Bioprocessos Pós-graduação lato ou stricto sensu na área relacionada às atividades previstas será considerado um diferencial na avaliação, porém não constitui requisito obrigatório para a candidatura.	Disponibilidade para atuar no Campus Cornélio Procópio da UENP, em Cornélio Procópio.
---	---

3.4 As atividades do(a) bolsista selecionado(a) se relacionarão com as atividades previstas no plano de trabalho.

3.5 A vigência das bolsas será de, no máximo, até 24 (vinte e quatro) meses, com início previsto após a assinatura do termo de compromisso, condicionado à disponibilidade orçamentária e à aprovação da documentação pela FUNCETIC/UENP.

4. REQUISITOS PARA CANDIDATURA E PERFIL DO(A) BOLSISTA

4.1 Poderão candidatar-se à bolsa, objeto deste edital os interessados que atenderem aos seguintes requisitos, a depender da modalidade da bolsa nos termos do item 2.3.

Modalidade	Perfil	Requisitos
Técnica Nível Superior Profissional Graduado Ou	Graduado em Agronomia ou Ciências Biológicas ou Engenharia de Bioprocessos	a) Graduação completa e com experiência compatível com a Linha Temática da proposta. b) Currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq. c) Não acumular bolsa da mesma fonte de fomento ou ter vínculo empregatício de qualquer tipo que coincida com a carga horária prevista no item 2.3. d) Ter dedicação de 40 horas semanais.

Modalidade	Perfil	Requisitos
Profissional Graduado Mestre		e) Ter disponibilidade conforme discriminado no item 3.3. f) Ser portador de CNH pelo menos Classe “B”

4.2. O(a)s candidato(a)s não podem possuir relação de parentesco em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, com o coordenador ou orientador do projeto, nos termos do Decreto Estadual nº 2.485/2019.

5. INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no período de 17/09/2025 a 24/09/2025, mediante o envio de toda a documentação conforme item 2.11. ([formulário eletrônico](#)).

5.2 Para efetivar a inscrição, o(a)s candidato(a)s deverão encaminhar, em formato PDF os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- Cópia do CPF e CNH vigente;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Currículo Lattes atualizado (atenção para os critérios de seleção estabelecidos no item 6.2.) com data de emissão de no máximo, 90 dias antes da publicação deste Edital. O(a)s candidato(a)s estão cientes de que o Currículo Lattes possui fé pública e, portanto, assumem responsabilidade civil e criminal pela veracidade das informações fornecidas, sujeitando-se às penalidades legais;
- Diploma ou certificado de conclusão da graduação/pós-graduação ou declaração de estar cursando a graduação, para graduado mestre apresentar diploma de pós-graduação stricto sensu;

5.3 Não serão aceitas inscrições incompletas, com documentação ilegível ou enviadas fora do prazo estabelecido neste edital.

5.4. A FUNCETIC não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, de conexão à internet ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio da inscrição por parte do(a)s candidato(a)s.

5.5. Constatada a existência de mais de uma inscrição por um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada válida a que tiver sido realizada por último, identificada pela data e horário do recebimento do e-mail recebido pela FUNCETIC.

5.6. A inscrição implica a aceitação integral e irrevogável das condições do presente edital.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS CANDIDATURAS

6.1 O processo de seleção será realizado por comissão designada pela coordenação da UENP, sendo composto pelas seguintes etapas:

- a) Análise documental – Verificação do atendimento aos requisitos formais e da documentação exigida (eliminatória);
- b) Avaliação curricular e da experiência profissional – Classificatória, com base nas informações do Currículo Lattes;
- c) Entrevista técnica - Classificatório e obrigatória, com valor máximo de 30(trinta) pontos, visando avaliar a aderência do perfil do(a) candidato(a) aos objetivos do projeto, sua disponibilidade, motivação, conhecimentos específicos e experiências relacionadas.

6.2 Os critérios para julgamento e pontuação dos candidatos classificados serão os seguintes:

6.2.1. Para a Bolsa Profissional Graduado:

Critério	Pontuação Máxima
Experiência comprovada em projetos de P, D & I	30 pontos
Produção técnica e/ou científica	20 pontos
Participação anterior em projetos financiados pelo setor público	10 pontos
Entrevista técnica	30 pontos
Coerência da formação com a área do projeto	10 pontos
Pontuação Total	100 pontos

6.3. Serão considerados aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem **pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos**, desde que não obtenham nota zero na entrevista técnica nem na análise de aderência ao projeto (*formação, motivação ou experiência conforme aplicável à modalidade*).

6.3.1. A aprovação não garante a concessão da bolsa, que dependerá da classificação final, da quantidade de vagas disponíveis e da homologação do processo seletivo.

6.4 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- Maior pontuação na entrevista técnica;
- Maior titulação acadêmica(profissionais) ou melhor desempenho acadêmico (estudantes).
- Maior idade.

6.5. Se persistir o empate, será realizado sorteio público virtual.

6.5. Da Interposição de Recursos

6.5.1. Será assegurado aos(às) candidatos(as) o direito de interpor recurso contra o resultado da seleção.

6.5.2. O recurso deverá ser devidamente fundamentado e apresentado, em formulário próprio anexo (Anexo VI) no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contados da divulgação dos respectivos resultados, exclusivamente por meio de envio eletrônico para o e-mail oficial do projeto e-mail: funceticdes@gmail.com; contato@funcetic.org.br

6.5.3. Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo, fora do meio definido ou sem a devida fundamentação.

6.5.4. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção no prazo de até **02 (dois) dias úteis** após o encerramento do prazo para interposição, sendo o resultado divulgado no mesmo canal utilizado para publicação dos resultados preliminares.

6.5.5. As decisões da Comissão de Seleção quanto aos recursos interpostos são definitivas, não cabendo novo recurso.

7. VALIDADE DO EDITAL E CRONOGRAMA

7.1. O prazo de validade deste Edital está condicionado ao prazo de execução do Plano de Trabalho, incluindo eventuais prorrogações formalizadas em documentos aprovados pela UENP.

7.2. O cronograma poderá ser ajustado por interesse da FUNCETIC ou UENP ou por necessidade técnica devidamente justificada devendo eventuais alterações serem publicadas no mesmo meio de divulgação deste Edital.

8. RESULTADO, CONVOCAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO

8.1 O resultado da seleção será divulgado no site www.funcetic.org.br e por e-mail aos candidatos inscritos, na data prevista no cronograma do edital.

8.2 O(a) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) para apresentar as declarações abaixo e eventuais documentos complementares juntamente com o Termo de Compromisso de Bolsista (modelo Anexo V) assinado eletronicamente pela plataforma GOV.BR no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

- a) Declaração de disponibilidade de 40h semanais para atuação no projeto (Anexo II);
- b) Declaração de não acúmulo de bolsa (Anexo III);
- c) Declaração de não possuir parentesco (Anexo IV);
- d) Informações sobre número da agência e conta corrente de titularidade do(a) bolsista.

8.3 A não apresentação da documentação no prazo fixado será interpretado como desistência, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação.

8.4 A concessão da bolsa será formalizada por meio do Termo de Compromisso (Anexo V) que deverá ser assinado entre o bolsista e a FUNCETIC, contendo as obrigações mútuas e as condições da bolsa.

8.5. O(a)s demais candidato(a)s classificado(a)s e não convocado(a)s no momento da publicação do resultado comporão um cadastro de reserva, que poderá ser utilizado para futuras convocações, durante o prazo de validade deste Edital e enquanto vigente o Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação PD&I nº 009/2025 celebrado entre a FUNCETIC e a TOTAL BIOTECNOLOGIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, condicionado à disponibilidade orçamentária e à necessidade do projeto. O cadastro de reserva não gera direito subjetivo à convocação, estando condicionado à disponibilidade orçamentária, à necessidade do projeto e à vigência do Acordo de Parceria.

9. PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1 Os direitos de propriedade intelectual resultantes de criações, inovações, processos, produtos, protótipos, patentes, softwares ou quaisquer outros bens imateriais desenvolvidos no âmbito do Projeto com apoio da empresa são de titularidade compartilhada entre UENP e a TOTAL BIOTECNOLOGIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA que poderão comercializar-nos termos previamente acordados.

9.2 O(a) bolsista selecionado(a) reconhece que os resultados obtidos em decorrência das atividades vinculadas ao projeto não poderão ser utilizados para fins comerciais ou de apropriação individual, devendo respeitar os princípios de interesse público, transparência e uso compartilhado dos conhecimentos produzidos.

9.3 O(a) bolsista compromete a manter a confidencialidade sobre dados estratégicos, resultados preliminares e informações sensíveis obtidas durante a execução do projeto, enquanto não houver publicação ou divulgação oficial autorizada.

10. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

10.1 Este edital observa os princípios e disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), comprometendo-se a tratar os dados pessoais do(a)s candidato(a)s de forma ética, transparente e segura.

10.2 Os dados pessoais coletados no âmbito deste processo seletivo serão utilizados exclusivamente para os fins de análise de elegibilidade, avaliação, classificação e formalização da concessão de bolsa, nos termos do presente edital.

10.3 O tratamento dos dados será realizado pela FUNCETIC e pela UENP, nos limites estritamente necessários à execução do processo de seleção e à celebração do Termo de Compromisso de Bolsista, observando-se o interesse público, a finalidade legítima, a minimização e a segurança da informação.

10.4 Os dados não serão compartilhados com terceiros não autorizados, salvo por obrigação legal, contratual ou em cumprimento a ordem judicial ou administrativa de autoridade competente.

10.5 O(a) candidato(a) poderá, a qualquer momento, exercer seus direitos previstos nos arts. 18 e seguintes da LGPD, mediante solicitação formal à Fundação FUNCETIC pelo e-mail: funceticedes@gmail.com; contato@funcetic.org.br

10.6. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) consente com o tratamento de seus dados conforme estabelecido nesta seção.

11. Dos Anexos

11.1. Integram o presente edital:

Anexo I – Ficha de inscrição

Anexo II - Declaração de disponibilidade de 40h semanais para atuação no projeto

Anexo III - Declaração de não acúmulo de bolsa

Anexo IV - Declaração de não possuir parentesco

Anexo V - Minuta de Termo de Compromisso

Anexo VI - Formulário para interposição de recurso

Anexo VII – Termo de confidencialidade

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A participação no presente processo seletivo implica ciência e aceitação integral e irrevogável de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como das normas complementares expedidas pela FUNCETIC, pela UENP e pelos órgãos de fomento competentes.

12.2. A seleção de bolsista regida por este Edital tem natureza estritamente temporária, não implicando vínculo empregatício ou obrigação de futura contratação pela FUNCETIC, pela UENP ou pela empresa parceira financiadora.

12.3. Este processo seletivo poderá ser revogado ou anulado, total ou parcialmente, por razões de interesse público, conveniência administrativa, insuficiência orçamentária ou descumprimento de normas legais, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela FUNCETIC, observada a legislação aplicável, as orientações complementares vigentes e o Plano de Trabalho aprovado no processo 24.044.649-9.

12.5. A execução deste Edital poderá ser objeto de acompanhamento, supervisão e auditoria pelos órgãos de controle competentes.

12.6. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Edital que não possam ser resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Londrina/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.7. Dúvidas e esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados pelo e-mail: funceticitedes@gmail.com; contato@funcetic.org.br

Londrina, 15 de setembro de 2025

**Fundação de Fomento à Ciência, Tecnologia,
Inovação e Cultura – FUNCETIC
Profa. Dra. Cristiane de Conti Medina
Diretora-Presidente**